



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano II - Recife, sábado, 22 de agosto de 2015 - Nº 158

SECRETÁRIO: Alessandro Carvalho Liberato de Mattos

GT DE MOBILIDADE E COMBATE À VIOLÊNCIA FAZ SEGUNDA REUNIÃO



Entre as ações que serão adotadas estão WhatsApp do Torcedor e ônibus fretado saindo do Rio Mar.

O Grupo de Trabalho de Mobilidade e Combate à Violência no Futebol teve sua segunda reunião hoje à tarde (18). Na ocasião, foi feito um balanço das ações de mobilidade aplicadas nos últimos jogos. Além de divulgar cada vez mais o Expresso Arena, também está sendo negociado com a iniciativa privada um ônibus fretado saindo do Shopping Rio Mar para atender torcedores da Zona Sul. Assim como o Expresso Arena, os ônibus fretados poderão circular no corredor exclusivo da Caxangá.

Na área da segurança, a Secretaria de Defesa Social irá disponibilizar um número de WhatsApp para os torcedores denunciarem infratores, a fim de facilitar a identificação dos mesmos. O WhatsApp do Torcedor será uma importante ação para fortalecer o serviço de inteligência da polícia?, destaca o vice-governador Raul Henry, que coordena o GT.

Tanto a linha de ônibus fretada quanto o WhatsApp do Torcedor devem começar a funcionar para o jogo Sport x Flamengo, onde a expectativa é de recorde de público.

Ainda no quesito segurança, os representantes dos três clubes se comprometeram a buscar mecanismos para enfrentar as torcidas organizadas. Advogado, o presidente do Sport, João Humberto Martorelli, irá produzir um termo de compromisso que será debatido com os demais clubes.

Foi definido, ainda, um protocolo de procedimentos entre Ministério Público, Polícia e Poder Judiciário. Ficou definido que qualquer situação no caminho de ida ou de volta para os estádios, a qualquer distância dos estádios, o infrator deverá ser conduzido ao Juizado do Torcedor. No caso de crime de maior potencial ofensivo, para a Delegacia de Plantão.

Ao final do GT, que durou cerca de quatro horas de amplo debate, ficou definido que as reuniões serão mensais.

Fonte: Vice Governadoria do Estado

PRIMEIRA PARTE
Poder Executivo

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIARIO OFICIAL Nº 158 DE 22/08/2015

1.1 - Governo do Estado:

Sem alteração

1.2 - Secretaria de Administração:

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições conferidas através da Portaria SAD nº 1000, de 16 de abril de 2014, resolve:

Nº 2.391-Fazer retornar da Licença para Trato de Interesse Particular à SDS.

NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE
Natália Francielle Monteiro Porpino Leite Moraes	273070-7	22.06.2015

Nº 2.392-Fazer retornar da Licença para Trato de Interesse Particular à SDS.

NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE
Cristiane Vieira Borba	273609-8	11.08.2015

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº. 1000, do dia 16 de abril de 2014 e considerando o disposto no Decreto nº. 39.842, de 19 de setembro de 2013, **RESOLVE:**

Nº 2.439-Autorizar o afastamento do servidor **CARLOS ALBERTO VIANA DINIZ**, matrícula nº. 1312, para participar do XVIII Congresso Brasileiro de Ouvidores”, promovido pela ABO – Associação Brasileira de Ouvidores/OMBUDSMAN, no período de 28 de setembro de 2015 a 01 de outubro de 2015, em Gramado/RS, bem como o custeio com inscrição, diárias, passagens e transporte.

Nº 2.440-Autorizar o afastamento do servidor **LUIZ GUEDES DE CARVALHO NETO**, matrícula nº. 2550105, para participar do XXIII Congresso Brasileiro de Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial – XXIII COBRAC, no período de 25 a 29 de agosto de 2015, em Salvador/BA, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 2.441-Autorizar o afastamento do servidor **MARCOS ALBERTO BEZERRA FILHO**, matrícula nº. 2465353, para participar do 47º Congresso Brasileiro de Ortopedia e Traumatologia - CBOT, no período de 19 a 21 de novembro de 2015, em São Paulo/SP, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 2.442-Autorizar o afastamento da servidora **AVA DE HOLANDA DA CUNHA LIMA**, matrícula nº. 2320258, para participar do Congresso Paulista de Geriatria e Gerontologia – GERP15, no período de 18 a 22 de novembro de 2015, em São Paulo/SP, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 2.443-Autorizar o afastamento da servidora **MARIANA MAGALY CINTRA PINTO**, matrícula nº. 2442906, para participar da XXII JAEPE – Jornada de Anestesiologia do Estado de Pernambuco, no período de 04 a 06 de setembro de 2015, em Porto de Galinhas/PE, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 2.444-Autorizar o afastamento do servidor **LUCIANA MELO SARTORI GURGEL**, matrícula nº. 26344, para participar do XIX Congresso Brasileiro de Sementes, promovido pela Associação Brasileira de Tecnologia de Sementes (ABRATES), no período de 14 a 17 de setembro de 2015, em Foz de Iguaçu/PR, bem como o custeio com inscrição, passagens e diárias.

Nº 2.445-Autorizar o afastamento do servidor **JOSE NILDO TABOSA**, matrícula nº. 4022, para participar do AGROPEC SEMIÁRIDO e IV CONGRESSO BRASILEIRO DE PALMA E OUTRAS CACTÁCEAS, promovido pelo Grupo GT5 Brasil, nos dias 14 e 15 de setembro de 2015, em Salvador/BA, bem como o custeio com diárias.

Nº 2.446-Autorizar o afastamento dos servidores **JOSE NUNES FILHO**, matrícula nº. 230 e **SERVULO MERCIER SIQUEIRA E SILVA**, matrícula nº. 13870, para participarem do III INOVAGRI International Meeting, no período de 30 de agosto de 2015 a 04 de setembro de 2015, em Fortaleza/CE, bem como o custeio com inscrições, passagens e diárias.

Nº 2.447-Autorizar o afastamento da servidora **MARIA DE FATIMA CAVALCANTI CABRAL**, matrícula nº. 183, para participar do Fórum Nacional do Conselho Nacional das Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa, nos dias de 26 e 27 de maio de 2015, em Brasília/DF, bem como o custeio com passagens e diárias.

Nº 2.448-Autorizar o afastamento do servidor **LUIS OTAVIO BRITO DA SILVA**, matrícula nº. 13390, para participar da V Conferencia Latinoamericana sobre Cultivo de Peces Nativos e IV Congreso Nacional de Acuicultura, no período de 12 a 16 de outubro de 2015, em Lima/Peru, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 2.449-Autorizar o afastamento do servidor **LUIS OTAVIO BRITO DA SILVA**, matrícula nº. 13390, para participar da FENACAM & LACQUA/SARA, no período de 15 a 20 de novembro de 2015, em Fortaleza/CE, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 2.450-Autorizar o afastamento do servidor **GEAN MARCIO DE ANDRADE**, matrícula nº. 12807, para participar do curso de Manejo Integrado de Grãos e Sementes Armazenadas, no período de 26 a 28 de agosto de 2015, em Londrina/PR, sendo as despesas com diárias custeadas através da fonte 0101 e com diárias e passagens através da fonte APROSCEDRO.

Nº 2.451-Autorizar o afastamento do servidor **PABLO BISMACK OLIVEIRA LEITE**, matrícula nº. 3664279, para participar do Curso Completo em Licitações & Contratos Administrativos, no período de 26 a 28 de agosto de 2015, em Salvador/BA, bem como o custeio com inscrição e diárias.

Nº 2.452-Autorizar o afastamento da servidora **JOZENEIDE VENANCIO DE PAULA**, matrícula nº. 2328402, para participar do XLIV Congresso Brasileiro de Radiologia, no período de 08 a 10 de outubro de 2015, no Rio de Janeiro/RJ, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 2.453-Autorizar o afastamento da servidora **CRISTIANE MARCELA SANTOS SILVA**, matrícula nº. 2439140, para participar do XV Congresso Brasileiro de Sono, no período de 28 a 31 de outubro de 2015, em Porto de Galinhas/PE, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 2.454-Autorizar o afastamento da servidora **RITA DE CASSIA RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula nº. 1264, para participar do curso "Gestão Integral da Folha de Pagamento de Pessoal e Remunerações no Serviço Público", no período de 02 a 04 de setembro de 2015, em Recife/PE, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 2.455-Autorizar o afastamento do servidor **FREDERICO PIMENTA MARTINS PACHECO**, matrícula nº. 3053, para participar do curso "VPLEX Management", no período de 01 a 05 de setembro de 2015, em São Paulo/SP, bem como o custeio com inscrição, passagens, diárias e transporte.

A **SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº. 1000, do dia 16 de abril de 2014 e considerando o disposto no art. 178, da Lei nº 6.123, de 20.07.1968, nos artigos 4º e 14 do Decreto nº. 40.200, de 13 de dezembro de 2013, **RESOLVE:**

Nº 2.456-Autorizar o afastamento integral da servidora **MAIRA MACEDO MOREIRA**, matrícula nº. 2998580, para o exercício das **atividades** relativas ao Mestrado em Musicologia, promovido pela Universidade de Aveiro, em Aveiro/Portugal, no período de 16 de setembro de 2015 a 16 de dezembro de 2017, sem prejuízo de seus vencimentos, direitos e vantagens.

Nº 2.457-Autorizar o afastamento integral da servidora **MOEMA MACEDO MOREIRA**, matrícula nº. 2998750, para o exercício das atividades relativas ao Mestrado em Musicologia, promovido pela Universidade de Aveiro, em Aveiro/Portugal, no período de 16 de setembro de 2015 a 16 de dezembro de 2017, sem prejuízo de seus vencimentos, direitos e vantagens.

Nº 2.458-Autorizar o afastamento integral do servidor **ALEXANDRE BITTENCOURT LEITE MARQUES**, matrícula nº. 2710714, para o exercício das atividades relativas ao Doutorado em História, promovido pela Universidade de Évora, com ônus CAPES, no período de 07 de setembro de 2015 a 31 de julho de 2018, sem prejuízo de seus vencimentos, direitos e vantagens.

Nº 2.459-Autorizar o afastamento integral da servidora **MARIA REJANE CORREIA RAMOS**, matrícula nº. 2579057, para o exercício das atividades relativas ao Mestrado em Modelagem Matemática e Computacional, promovido pela Universidade Federal da Paraíba - UFPB, a partir da data da publicação desta portaria até 31 de agosto de 2016, sem prejuízo de seus vencimentos, direitos e vantagens.

A **SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1º, alínea "c", item 1.12.8, da Portaria SAD nº 1000, de 16 de abril de 2014 e com amparo legal nos arts. 4º, 5º e 7º, da Lei nº 12.001, de 28/05/2001, **RESOLVE:**

Nº 2.460-Dispensar, a pedido, da gratificação por exercício no Expresso Cidadão da Boa Vista, na atividade de atendimento ao público, a servidora **Rute Bernardo Silva**, matrícula nº **125.844-3**, do IITB, com efeito retroativo a 01/07/2015.

MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS
Secretária Executiva de Pessoal e Relações Institucionais

**DESPACHOS DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO DIA 21/08/2015.
DESPACHOS HOMOLOGATÓRIOS DO DIA 21 DE AGOSTO DE 2015.**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, com fundamento no artigo 1º, alínea “c”, item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de abril de 2014, **RESOLVE:**

Nº 215-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20 de junho de 2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08 de outubro de 2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 8 de novembro de 2013, o inteiro teor da decisão exarada nos Processos SIGEPE nº 5638209-6/2015 e 5642452-1/2015, publicada no Boletim Interno às fls.15, acerca da concessão de indenização em decorrência da **morte natural** do ex-militar JOSÉ NUNES DA SILVA, Cabo PM Reformado, matrícula nº 609494-5, ocorrida em 13 de janeiro de 2014; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, § 1º e art. 6º, da Lei nº 15.025, de 2013, bem como da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 15, de 13 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado, de 14 de fevereiro de 2014, o pagamento da indenização em cotas partes iguais, na fração de 1/3 (um terço), às dependentes previdenciárias habilitadas do referido militar: LINDALCI PEREIRA DE SOUSA SILVA, viúva, e MARIA DE FÁTIMA NUNES DA SILVA, credora de alimentos, ficando resguardada a cota parte do outro dependente previdenciário habilitado LYANDERSON SOUSA NUNES SILVA, filho.

Nº 216-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20 de junho de 2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08 de outubro de 2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 8 de novembro de 2013, o inteiro teor da decisão exarada nos Processos SIGEPE nº 5638703-5/2015, 5638706-8/2015 e 5638715-8/2015, publicada no Boletim Interno às fls.27, acerca da concessão de indenização em decorrência da **morte natural** do ex-militar MANASSÉS GOMES DE BRITO, Cabo PM, matrícula nº 25615-3, ocorrida em 15 de novembro de 2014; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, § 1º e art. 6º, da Lei nº 15.025, de 2013, bem como da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 15, de 13 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado, de 14 de fevereiro de 2014, o pagamento da indenização em partes iguais aos dependentes previdenciários habilitados do referido militar: EVERILDA MENEZES SILVA DE BRITO, viúva; MAÍSA EVELYN MENEZES DE BRITO, filha; e EYSHILLA MIRNA MENEZES DE BRITO, filha.

Nº 217-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20 de junho de 2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08 de outubro de 2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 8 de novembro de 2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo nº 8.2014.0900.7263 e 5605500-3/2015, publicada no Boletim Interno às fls.23, acerca da concessão de indenização em decorrência da **morte natural** do ex-militar JOSÉ MARCOS DA SILVA, Cabo PM, matrícula nº 27187-0, ocorrida em 19 de setembro de 2014; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, § 1º e art. 6º, da Lei nº 15.025, de 2013, bem como da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 15, de 13 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado, de 14 de fevereiro de 2014, o pagamento da indenização em cotas partes iguais aos dependentes previdenciários habilitados do referido militar: ANGELINA HELENA PEREIRA DA SILVA, viúva; e JOSÉ MARCOS DA SILVA FILHO, filho, ficando o restante resguardado para os outros dependentes previdenciários habilitados DANILO MARCOS DA SILVA e HALLYSSON WAGNER HERCULANO DA SILVA, filhos.

Nº 218-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20 de junho de 2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08 de outubro de 2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 8 de novembro de 2013, o inteiro teor da decisão exarada nos Processos nº 5615611-7/2015, 5615610-6/2015 e 8.2014.0600.3445, publicada no Boletim Interno às fls.34, acerca da concessão de indenização em decorrência da **morte natural** do ex-militar JORGE ELÍSIO FRAGOSO, Cabo RRPM, matrícula nº 15861-5, ocorrida em 29 de dezembro de 2013; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, § 1º e art. 6º, da Lei nº 15.025, de 2013, bem como da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 15, de 13 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado, de 14 de fevereiro de 2014, o pagamento da indenização em cotas partes iguais aos dependentes previdenciários habilitados do referido militar: SELMA MARIA DA SILVA FRAGOSO, viúva; DIEGO HENRIQUE DA SILVA FRAGOSO, filho; e SILVANA MARIA DE SOUZA, companheira.

Nº 219-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20 de junho de 2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08 de outubro de 2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 8 de novembro de 2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SIGEPE nº 5629961-2/2015, publicada no Boletim Interno às fls.09, acerca da concessão de indenização em decorrência da **morte natural** do ex-militar SINDALVO MACIEL DA SILVA, Coronel PM Reformado, matrícula nº 1697-7, ocorrida em 21 de janeiro de 2015; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II e § 1º, da Lei nº 15.025, de 2013, bem como da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 15, de 13 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado, de 14 de fevereiro de 2014, o pagamento da indenização à dependente previdenciária habilitada do referido militar: DENALZELI GONÇALVES DE ALMEIDA MACIEL, viúva.

Nº 220-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20 de junho de 2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08 de outubro de 2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 8 de novembro de 2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SIGEPE nº 8831571-6/2015, publicada

no Boletim Interno de Serviço às fls.10, acerca da concessão de indenização em decorrência da **morte natural** do ex-policial civil FERNANDO TOMAZ DE AQUINO, Comissário de Polícia, matrícula nº 027.557-3, ocorrida em 12 de maio de 2015; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II e § 1º, da Lei nº 15.025, de 2013, bem como da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 15, de 13 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado, de 14 de fevereiro de 2014, o pagamento da indenização à dependente previdenciária habilitada do referido policial civil: DIVA MARIA PINHEIRO DE AQUINO, viúva.

Nº 221-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20 de junho de 2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08 de outubro de 2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 8 de novembro de 2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SIGEPE nº 8833241-2/2015, publicada no Boletim Interno de Serviço às fls.23, acerca da concessão de indenização em decorrência da **morte natural** do ex-policial civil HEITOR ARAÚJO, Comissário de Polícia, matrícula nº 118.549-7, ocorrida em 19 de março de 2015; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II e § 1º, da Lei nº 15.025, de 2013, bem como da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 15, de 13 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado, de 14 de fevereiro de 2014, o pagamento da indenização à dependente previdenciária habilitada do referido policial civil: MARIA DO AMPARO MAGALHÃES ALVES ARAÚJO, viúva.

Nº 222-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20 de junho de 2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08 de outubro de 2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 8 de novembro de 2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SIGEPE nº 9006364-1/2015, publicada no Boletim Interno às fls.08, acerca da concessão de indenização em decorrência da **morte natural** do ex-bombeiro militar IVALDO CAVALCANTI DO REGO, 3º Sargento BM Reformado, matrícula nº 013387-6, ocorrida em 10 de maio de 2015; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II e § 1º, da Lei nº 15.025, de 2013, bem como da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 15, de 13 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado, de 14 de fevereiro de 2014, o pagamento da indenização à dependente previdenciária habilitada do referido militar: MARIA APARECIDA DO RÉGO, viúva.

MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS

Secretária Executiva de Pessoal e Relações Institucionais

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

Sem alteração

1.4 - Funape – Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco:

Sem alteração

1.5 - Licitações e Contratos:

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE APOIO ADM. AO SISTEMA DE SAÚDE

Aviso de Licitação-Pregão eletrônico 019/2015, processo Nº 113/2015– objeto: Registro de preço por um período de 12 (doze) meses para eventual fornecimento de instrumental cirúrgico para atender a demanda do SISMEPE. **Recebimento das Propostas:** até 03/SET/2015 às 08:00h. **Disputa de Preços:** 03/SET/2015 às 09:00h. (**horário de Brasília**). O Edital encontra-se nos sites www.compras.pe.gov.br e no www.licitacoes.pe.gov.br. Fone: (81) 3181- 1468. Recife-PE, 21 ago 2015. Robson Inácio Vieira – Ten Cel PM/ pregoeiro/DASIS. Ratifico e Reconheço o **Processo Nº 098/2015 - Dispensa de Licitação Nº 068/2015**, Objeto: Contratação direta de empresa especializada em fornecimento por lote de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para o DASIS, em favor das empresas: Ceres Cereais e Estivas Ltda – EPP (lotes 01,03,04 e 06), Top Distribuidora Ltda (lote 02), Aparecida de Fátima Moreira dos Passos Distribuidora (lote 10,11 e 12); foi convocada para fornecer os lotes 07,09 e 13 a empresa Julyenne Alimentos Ltda-ME, pois a empresa WJR – Comercial Ltda informou desistência dos lotes 05,07,09 e 13; a Premier Produtos Alimentícios Ltda (lote 08) foi a remanescente convocada para fornecer também o lote 05. Valor total atual é de R\$ 530.027,10 (quinhentos e trinta mil, vinte e sete reais, dez centavos). Fato Gerador: Comprometer a segurança de pessoas. Enquadramento: Inciso IV, do Art. 24, da Lei Federal Nº 8.666/93 e as alterações da Lei 9.648 de 27/05/98. Recife-PE, 21 de agosto de 2015. Carlos Roberto Vieira da Cunha - CEL PM - Diretor da DASIS. **Republicado por alteração no processo.** (F)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

GGLIC/CCPLE IX

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO Nº 125.2015.IX.PE.068.SDS

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Gêneros Alimentícios para atendimento das necessidades de Unidades da PMPE (BPGD, BPCHOQUE, RPMON e CREED). Valor máximo aceitável: R\$ 634.978,25 (seiscentos e

trinta e quatro mil novecentos e setenta e oito reais e vinte e cinco centavos). Entrega das Propostas até: **04/09/2015, às 10:00h**. Início da Disputa: **04/09/2015, às 10:15h. Horário de Brasília**. O edital na íntegra estará disponível a partir de 24/08/2015 nas páginas eletrônicas: www.compras.pe.gov.br e www.licitacoes.pe.gov.br. **Anna Barreto**, Pregoeira CCPL IX. (F)

SEGUNDA PARTE Secretaria de Defesa Social

2 - TRANSCRIÇÕES DO DIARIO OFICIAL Nº 158 DE 22/08/2015

2.1 – Portarias do Secretário de Defesa Social:

Sem alteração

2.2 - Portarias da Polícia Militar de Pernambuco:

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO

PORTARIA DO CG/PMPE Nº 070/PMPE/DGP2, de 20/08/2015

EMENTA: Reverte Policial Militar.

O Comandante Geral, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pelo Inciso VIII, do Art. 1º, do Decreto nº 14.412, de 04 de julho de 1990 e Art. 78, da Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974, do Estatuto dos Policiais Militares e considerando o que preconiza a Portaria do Comando Geral nº 2064, de 15 de dezembro de 2006, publicada no Sunor nº 042 de 22 de dezembro de 2006. **RESOLVE:**

I – Reverter ao serviço ativo o **3º SGT PM Mat. 23626-8/4º BPM/Maurilio Domingos da Silva**, por haver tornado Apto para o Serviço, voltando às atividades laborais na Corporação, conforme foi informado a esta DGP-2, através do ofício nº 772/2015 - 1º Seção, datado de 14 de agosto de 2015, oriundo do 4º BPM e Laudo Médico atestado pelo Médico Dr. Sideval T. Pontes - Ortopedista e Traumatologista/ CRM - 19419; **II** - A presente Portaria entra em vigor a contar de 04 de março de 2015. **Antônio Francisco Pereira Neto – Cel PM Comandante Geral**. Por delegação: José Hailton Arruda de Araújo - Cel PM Diretor de Gestão de Pessoas.

PORTARIA DO CG/PMPE Nº 081/PMPE/ DGP-2, de 17/08/2015

EMENTA: Agrega Policial Militar

O Comandante Geral, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pelo Inciso VIII, do Art. 1º, do Decreto nº 14.412, de 04 de julho de 1990, c/c o do Art. 75, § 1º, alínea c, Inciso XII, da Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974, do Estatuto dos Policiais Militares e considerando o que preconiza a Portaria do Comando Geral nº 2064, de 15 de dezembro de 2006, publicada no Sunor nº 042 de 22 de dezembro de 2006; **RESOLVE: I** – Agregar a contar de 1º de fevereiro de 2015, o **Capitão PM Mat. 980068-9/CMH, Gustavo Sampaio de Souza Leão**, tendo em vista o Policial Militar em lide encontrar-se à disposição da Secretária de Saúde, conforme informado através da Portaria nº 2203 do DOE nº 143, de 1º de agosto de 2015, transcrito no Boletim Geral nº 144 de 04 de agosto de 2015; **II** - Agregar a contar de 05 de janeiro de 2015, a **Major PM Mat. 980071-9/CMH, Cristiane Valença Azevedo Mota**, tendo em vista a Policial Militar em lide encontrar-se à disposição da Secretária de Saúde, conforme informado através da Portaria nº 2204 do DOE nº 143, de 1º de agosto de 2015, transcrito no Boletim Geral nº 144 de 04 de agosto de 2015. **Antônio Francisco Pereira Neto – Cel PM Comandante Geral**. Por delegação: **José Hailton Arruda de Araújo – Cel PM Diretor de Gestão de Pessoas**.

PORTARIA DO CG/PMPE Nº 082/PMPE/DGP-2, de 19/08/2015

EMENTA: Reverte Policial Militar.

O Comandante Geral, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pelo Inciso VIII, do Art. 1º, do Decreto nº 14.412, de 04 de julho de 1990 e Art. 78, da Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974, do Estatuto dos Policiais Militares e considerando o que preconiza a Portaria do Comando Geral nº 2064, de 15 de dezembro de 2006, publicada no Sunor nº 042 de 22 de dezembro de 2006. **RESOLVE: I** – Reverter ao serviço ativo o **Cabo PM Mat. 29314-8/5ª CIPM/Valdeci Resende da Silva**, por haver tornado Apto para o Serviço, voltando às atividades laborais na Corporação, conforme foi informado a esta DGP-2, através do ofício nº 405/2015 - SP, datado de 13 de agosto de 2015, oriundo da 5ª CIPM e Laudo Médico atestado pelo Ortopedista Angelo Cortês - CRM 11929; **II** - A presente Portaria entra em vigor a contar de 11 de agosto de 2015. **Antônio Francisco Pereira Neto – Cel PM Comandante Geral**. Por delegação: José Hailton Arruda de Araújo - Cel PM Diretor de Gestão de Pessoas.

2.3 - Portarias do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

PORTARIA DO DIRETOR INTEGRADO DO INTERIOR/CBMPE nº 014, de 20/08/2015

EMENTA: Submete Militar Estadual a Processo de Licenciamento a Bem da Disciplina e Nomeia Encarregado. O Diretor Integrado do Interior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 10 da Lei 11.199 de 30 de janeiro de 1995 com redação dada pela Lei 12.153 de 26 de dezembro de 2001, ou pelo Parágrafo Único do Art. 22 do Regulamento Interno e dos Serviços Gerais do Exército Brasileiro, aplicado subsidiariamente ao CBMPE por força do Art. 136 da Lei 6.783 de 16 de outubro de 1974, considerando os fatos descritos na sindicância instaurada por força da portaria nº 011/14 – SCP, de 30/12/14, a qual versa sobre possível estupro cometido pelo soldado QBMG-1 Mat. 710280-1 ALEXSANDRO VICENTE DOS SANTOS, no dia 08 de dezembro de 2014; **RESOLVE: I** – Submeter o SD BM Mat. 710280-1 ALEXSANDRO VICENTE DOS SANTOS a Processo de Licenciamento a Bem da Disciplina, nomeando como encarregado o CAP QOC/BM Mat. 970008-0 HEITOR MARTINS; **II** – Estabelecer o prazo de 40 (quarenta) dias para a conclusão do processo; **III** – Determinar a publicação desta Portaria. Caruaru - PE, 20 de agosto de 2015. **RICARDO FERREIRA DE LIMA – CEL QOC/BM Diretor.**

2.4 - Portarias da Polícia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

2.5 - Portarias da Corregedoria Geral SDS:

Sem alteração

2.6 - Portarias dos Câmpus de Ensino/ACIDES/SDS:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE **Portarias e deliberações Internas da SDS não publicadas em DOE**

3 - PUBLICAÇÕES DE INTERESSE DO PÚBLICO INTERNO (SDS, PCPE, GGPOC, PMPE e CBMPE)

3.1 – Portarias e deliberações do Secretário de Defesa Social:

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, em face da publicação da Lei Ordinária Estadual nº 15.026, de 20 de junho de 2013, publicada no DOE nº 116, de 21/06/2013, alterando a estrutura organizacional da Polícia Civil de Pernambuco e dando outras providências, bem como considerando a necessidade de promover ajustes operacionais pontuais em unidades do referido órgão operativo, com o objetivo de implementar maior dinamismo, eficiência, eficácia e efetividade às atividades que lhe são próprias, para cumprimento das metas de CVLI e CVP estabelecidas no Pacto Pela Vida, e considerando, finalmente, as disposições do §5º, do artigo 2º, da Lei Federal nº 12.830, de 20 de junho de 2013, **resolve:**

Nº 4334, DE 21/08/2015 – Designar o Delegado de Polícia **Wagner Domingues**, matrícula nº 272584-3, Titular da Delegacia de Polícia da 7ª Circunscrição – Boa Viagem, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 10ª Circunscrição – Ibura, ambas da 3ª DESEC/GCOM/DIM, durante a Licença Prêmio de seu Titular, o Delegado Especial de Polícia **Derivaldo Lira Falcão**, matrícula nº 118221-8, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, símbolo GECD, no período de 01 a 31.08.2015, constando a motivação na CI nº 084/2015, da 3ª DESEC (Sigepe nº 8849148-6/2015).

Nº 4335, DE 21/08/2015 – Tornar sem efeito a Portaria GAB/SDS nº 3845, de 04.08.2015, referente ao Delegado de Polícia **Frederico Marcelo Castro do Rêgo Barros**, matrícula nº 296051-6, constando a motivação na CI nº 100/2015, da DINTER-1 (Sigepe nº 8851200-6/2015), a contar de 06.08 a 19.09.2015.

Nº 4336, DE 21/08/2015 – Designar o Delegado de Polícia **Ícaro Barros Shineider**, matrícula nº 272471-5, Titular da Delegacia de Polícia da 90ª Circunscrição – Caruaru, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 89ª Circunscrição – Caruaru, ambas da 14ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, durante a Licença Paternidade e Férias de seu Titular, o Delegado de Polícia **Frederico Marcelo Castro do Rêgo Barros**, matrícula nº 296051-6, no período de 06.08 a 19.09.2015, constando a motivação na CI nº 100/2015, da DINTER-1 (Sigepe nº 8851200-6/2015).

Nº 4337, DE 21/08/2015 – Designar o Delegado de Polícia **Ícaro Barros Shineider**, matrícula nº 272471-5, Titular da Delegacia de Polícia da 90ª Circunscrição – Caruaru, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 88ª Circunscrição – Caruaru, ambas da 14ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, a contar de 04.08.2015 até ulterior deliberação, constando a motivação na CI nº 100/2015, da DINTER-1 (Sigepe nº 8851200-6/2015).

Nº 4338, DE 21/08/2015 – Designar o Delegado de Polícia **José Renivaldo Bezerra Pinto**, matrícula nº 192483-4, para exercer a Chefia da Delegacia de Polícia da 139ª Circunscrição – Canhotinho, atribuindo-lhe a Gratificação por Encargo Policial Civil, símbolo GEPC-5, ficando dispensado da Chefia da Delegacia de Polícia da 153ª Circunscrição – Angelim, ambas da 18ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, constando a motivação na CI nº 028/2015, da DINTER-1 (Sigepe nº 8851539-3/2015).

Nº 4339, DE 21/08/2015 – Revogar a Portaria GAB/SDS nº 4539, de 06/11/2013, referente ao Delegado de Polícia **Marcos Antônio Omena Farias Júnior**, matrícula nº 272508-8.

Nº 4340, DE 21/08/2015 – Designar o Delegado de Polícia **Marcos Antônio Omena Farias Júnior**, matrícula nº 272508-8, Titular da Delegacia de Polícia da 141ª Circunscrição – São João, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 153ª Circunscrição – Angelim, ambas da 18ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, símbolo GECD, constando a motivação na CI nº 028/2015, da DINTER-1 (Sigepe nº 8851539-3/2015).

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições, **resolve**:

Nº 4341, DE 21/08/2015 – Transferir, a pedido, o Soldado BM **Paulo Henrique de Medeiros Lopes**, matrícula nº 710279-8, da Corregedoria Geral/SDS para o Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do artigo 42, da Constituição do Estado, artigos 1º e 2º do Anexo I do Decreto nº 34.479, de 29 de Dezembro de 2009 e o Decreto 28.486, de 17 de Outubro de 2005, **RESOLVE**:

Nº 4342, DE 21/08/2015 - I – Certificar que os servidores abaixo relacionados concluíram com aproveitamento o **Curso de Capacitação em Sistema de Informações de Polícia Judiciária/Usuários** – Turma 01, realizado nos períodos de 02 a 06/02/2015 e 10 a 14/08/2015, com carga horária total de 40 h/a, sob a supervisão do Campus de Ensino Recife (CERE), da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES:

Nº	POSTO/GRAD.	MAT.	
01	AGENTE PC	272721-8	ALDERLÂNIO JOSÉ DA SILVA
02	ESCRIVÃO PC	221326-5	ANTONIO BOAVENTURA NEVES FEITOSA
03	AGENTE PC	220850-4	EMANUEL JOSE DO NASCIMENTO
04	AGENTE PC	221269-2	EVAN BONIFÁCIO DA SILVA
05	AGENTE PC	208434-1	FÁBIO ROBERTO DE JESUS OLIVEIRA
06	ESCRIVÃO PC	273851-1	FLÁVIO HENRIQUEPEREIRA NUNES
07	ESCRIVÃO PC	273719-1	JOSENILDO EMILIANO DE LIMA
08	ESCRIVÃO PC	350987-7	MÁRIO GALDINO DA SILVEIRA NETO
09	DELEGADO PC	196712-6	SÉRGIO FERNANDO NUNES SILVA
10	ESCRIVÃO PC	273127-4	SÉRGIO HENRIQUE SILVA CORDEIRO

II – Excluir, por ultrapassar o limite máximo de faltas permitidas de 25%, os servidores abaixo relacionados, do **Curso de Capacitação em Sistema de Informações de Polícia Judiciária/Usuários** – Turma 01, realizado nos períodos de 02 a 06/02/2015 e 10 a 14/08/2015, com carga horária total de 40 h/a, sob a supervisão do Campus de Ensino Recife (CERE), da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES:

Nº	POSTO/GRAD.	MAT.	
01	DELEGADO PC	213919-7	ALBÉRICO PIRES FERREIRA
02	AGENTE PC	350682-7	BENILSON NUNES PEREIRA
03	DELEGADO PC	208150-4	CARLOS SANTANA FERREIRA GUIMARÃES
04	ESCRIVÃO PC	273322-6	ELAINE CRISTINA DO SACRAMENTO
05	AGENTE PC	272881-8	ERIVALDO SIMÃO CARLOS
06	DELEGADO PC	272464-2	GILDERLEY ALVES GONDIM

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Nº 4343, DE 21/08/2015 - EMENTA: Revoga afastamento preventivo de Policial Militar de Pernambuco de suas funções e dá outras providências.

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 14 da Lei 11.929/01, alterado pela Lei Complementar nº 158, de 26 de março de 2010: **CONSIDERANDO** a manifestação nos Autos dos Conselhos de Disciplina nº 10.102.1006.00012/2013.2.4 – 5ª CPDPM, 10.102.1009.00014/2013.2.4 – 4ª CPDPM e 10.102.1006.00015/2013.2.4 – 1ª CPDPM de que não mais subsistem os motivos ensejadores do afastamento cautelar, em virtude do arquivamentos dos Processos Administrativos Disciplinares que ensejaram a medida. **CONSIDERANDO** a cota do Senhor Corregedor Geral da SDS, datado de 22JUL15, no qual entendeu pela desnecessidade de manutenção do afastamento cautelar. **RESOLVE**: I – Revogar a Portaria nº 1969, de 22 de maio de 2013, publicada no DOE nº 096, de 24MAI2013, que afastou das suas funções o **Sd PM Mat. 910.655-3 – Ivanildo Joaquim Gomes**; II – a identificação funcional, armas e utensílios funcionais que se encontrem recolhidos deverão ser devolvidos ao citado servidor; III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação; VI – Revogam-se as disposições em contrário. Recife, 14AGO2015.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS. Secretário de Defesa Social.

DELIBERAÇÃO/CONSELHO DE DISCIPLINA Nº 10.103.1014.00002/2013.3.4 (SIGEPE Nº 7409466-0/2012)

ORIGEM: 1ª CPDBM Corregedoria Geral. **ACONSELHADO**: **SGT RRBM Mat. 4996-4 AMAURI JOSÉ DA SILVA. FATOS APURADOS**: Por tratar subordinados de forma descortês, deseducada, incivilizada, ou injusta ou dirigir-se ou referir-se ao mesmo em termos incompatíveis com a disciplina militar. **ENTENDIMENTO CORRECCIONAL**: Homologação do Relatório da Comissão Processante. Prisão. **DECISÃO**: Consubstanciado nos fundamentos fáticos e jurídicos constantes no Relatório da Comissão Processante, no Parecer Técnico e no Despacho Homologatório nº 274/2015-CG/SDS do Corregedor Geral, a cujos termos me reporto e adoto como razão fática e jurídica para decidir; e considerando as atribuições que me conferem o inciso I, do Art. 10, c/c o art. 28, inciso III, da Lei Estadual nº 11.817/00 (CDMEPE), **aplico a pena disciplinar de 28 (vinte e oito) dias de PRISÃO ao SGT RRBM Mat. 4996-4 AMAURI JOSÉ DA SILVA**, por ter ajustado sua conduta aos art 111 e 139 da Lei nº 11.817/00 (CDMEPE), considerando-se as circunstâncias agravantes do art. 25, II, V, VII e VIII e atenuantes do art. 24, I e II todos do supracitado diploma legal. Devolvam-se os autos à Corregedoria Geral para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 14AGO2015. **ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS**. Secretário de Defesa Social.

DELIBERAÇÃO/CONSELHO DE DISCIPLINA Nº 10.102.1012.00023/2013.2.4. (SIGEPE: 7400204-8/2013)

ORIGEM: 7ª CPDPM Corregedoria Geral. **ACONSELHADO**: **Cb RRPB Mat. 18.232-0 – JOSÉ HÉLIO NOGUEIRA DE LIMA. FATOS APURADOS**: Acusação de haver sido o policial atuado em flagrante delito, no dia 06 de janeiro de 2013, pela tentativa de assassinato de Pedro Alcimar Martins, por porte ilegal de arma, bem como por corrupção de menores, fatos ocorridos no município de Serrita. **ENTENDIMENTO CORRECCIONAL**: homologação do relatório processante. Aplicação de punição disciplinar pelo porte ilegal de arma de fogo. Arquivamento em relação às demais acusações, por insuficiência de provas. **DECISÃO**: Consubstanciado nos fundamentos fáticos e jurídicos constantes no relatório conclusivo, no Parecer Técnico e no Despacho Homologatório do Corregedor Geral, a cujos termos me reporto, e nas atribuições que me conferem o inciso I, do Art. 10, c/c o art. 28, inciso III, da Lei Estadual nº 11.817/00 (CDMEPE), **aplico a pena disciplinar de 21 (vinte e um) dias de prisão** por haver infringido o que dispõe o artigo 139 da Lei Estadual supra referida, sem circunstâncias atenuantes e agravantes, devendo o Comandante Geral da PMPE dá o imediato cumprimento a medida e classificar o comportamento do policial. Devolvam-se os autos à Corregedoria Geral para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 14AGO2015. **Alessandro Carvalho Liberato de Mattos**. Secretário de Defesa Social.

DELIBERAÇÃO/CONSELHO DE DISCIPLINA Nº 10.102.1012.00071/2014.2.4 - ORIGEM: 7ª CPDPM Corregedoria Geral. **ACONSELHADO**: **CB PM Mat. 25.679-0 ANTONIO JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS. FATOS APURADOS**: Por haver o Aconselhado, no dia 05 de outubro de 2011, na localidade conhecida como “Ladeira do Petinho”, no bairro de Jardim Jordão, Jaboatão dos Guararapes, durante uma ação policial para tentar parar duas pessoas suspeitas que estavam em uma motocicleta e empreenderam fuga, após serem instados a parar pelo policial, desferido um disparo para o alto e outro acidentalmente atingindo a pessoa de ANDRÉ BATISTA DA SILVA BRAZ, ocasionando sua morte. **ENTENDIMENTO CORRECCIONAL**: Homologação do Parecer Técnico (fls. 135/137). Arquivamento em razão dos fatos narrados já ter sido apurados no CD nº 10.102.1008.00066/2014.2.4 - 3ª CPDPM. **DECISÃO**: Consubstanciado nos fundamentos fáticos e jurídicos constantes no Parecer Técnico e no Despacho Homologatório nº 262/2015-CG/SDS do Corregedor Geral. Determino o **ARQUIVAMENTO** do processo em epígrafe. Devolvam-se os autos à Corregedoria Geral para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 14AGO2015. **ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS**. Secretário de Defesa Social.

DELIBERAÇÃO/CONSELHO DE DISCIPLINA Nº 10.102.1006.00076/2013.2.4 (SIGEPE Nº 7402730-5/2013)

ORIGEM: 1ª CPDPM Corregedoria Geral. **Aconselhado**: **CB PM Mat. 31735-7 JADSON APOLINÁRIO DA SILVA. FATOS APURADOS**: Devido um Inquérito Policial na 4ª Delegacia de Polícia da Mulher, com a finalidade de apurar possível violência doméstica, imputada ora ao Aconselhado. **DECISÃO**: O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, atendendo proposta do Corregedor Geral, considerando o que preconiza o Art. 10, I, da Lei nº 11.817/00(CDMEPE), Consubstanciado nos fundamentos fáticos e jurídicos constantes no Relatório da Comissão Processante, no Parecer Técnico, e no Despacho Homologatório nº 183/2015-CG/SDS do Corregedor Geral. **RESOLVE**: I - **Aplicar a pena disciplinar de 25 (vinte e cinco) dias de detenção** ao Aconselhado **CB PM Mat. 31.735-7 JADSON APOLINÁRIO DA SILVA**, por ter infringido o Art. 139 da Lei Estadual nº 11.817/00 (CDMEPE), com as circunstâncias atenuante do Art. 24, I e

Il tudo do mesmo Diploma Legal. II - devolvam-se os autos a Corregedoria Geral para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 14AGO2015. **ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS**. Secretário de Defesa Social.

DELIBERAÇÃO/PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 10.101.1003.00019/2013.1.1 (SIGEP: 7408062-0/2012).

ORIGEM: 3ª CPDPC Corregedoria Geral. **IMPUTADO:** Escrivã de Policia Civil – **LUCIDALVA LOPES CAVALCANTE**, mat. 151.340-0. **FATOS APURADOS:** abandono de cargo. **ENTENDIMENTO CORRECCIONAL:** homologação do relatório processante. Aplicação de Punição Disciplinar. Demissão. **DECISÃO:** Consubstanciado nos fundamentos fáticos e jurídicos constantes no Relatórios ofertado pela Comissão Processante, no Parecer Técnico, na Cota da Corregedora Auxiliar e no Despacho Homologatório do Corregedor Geral nº 264/2015 – CG/SDS, nos autos do PAD nº 10.101.1003.00019/2013.1.1 – 3ª CPDPC, determino a remessa dos autos originais do aludido processo à Procuradoria de Apoio Jurídico Legislativo do Governador, para as providências julgadas cabíveis, nos termos do art. 52, I, da Lei Estadual nº 6425/72 (aplicação da pena de demissão), com as alterações da Lei Estadual nº 6657/74; Recife, 14AGO2015 . **ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS**. Secretário de Defesa Social.

DELIBERAÇÃO/PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 10.107.1020.00022/2013.1.2 (SIGEP nº 7402208-5/2012 - ID 2697).

ORIGEM: CEPDPC Corregedoria Geral. **IMPUTADA:** **MARIA ALICE GALVÃO D'ARCE ROQUE**, Delegada de Polícia, matrícula nº 296.059-1. **FATOS APURADOS:** conduta da Delegada de Polícia Maria Alice Galvão D' Arce Roque, na alegação de Crime de Desacato contra o Porteiro Edvaldo José de Oliveira. **ENTENDIMENTO CORRECCIONAL:** Homologação do Relatório da Comissão Processante. Arquivamento. Entendendo que a situação posta em exame se enquadraria na reprimenda disciplinar de Suspensão, contudo, infere-se que este instituto foi alcançado pela prescrição no dia 01/08/2015, não tendo outra alternativa senão sugerir ao Corregedor Geral da SDS a homologação da conclusão do colegiado pelo Arquivamento. **DECISÃO:** Consubstanciado nos fundamentos fáticos e jurídicos constantes na Exposição de Motivos do Relatório da Comissão Processante e no Despacho Homologatório do Corregedor Geral da SDS, datado de 13AGO15, inseridos nos autos do PAD Nº 10.107.1020.00022/2013.1.2 – CEPD/PC - **DETERMINO o ARQUIVAMENTO** do processo em epígrafe. Devolvam-se os autos à Corregedoria Geral da SDS, para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 14AGO2015. **ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS**. Secretário de Defesa Social.

DELIBERAÇÃO/PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº '10.101.1002.00023/2013.1.1 (SIGEP nº 7400888-8/2013 - ID 2629).

ORIGEM: 2ª CPDPC Corregedoria Geral. **IMPUTADO:** **ELIEZER CIPRIANO TENÓRIO**, Comissário Especial de Polícia, matrícula nº 148.695-0. **FATOS APURADOS:** Suposta ameaça cometida pelo servidor em questão contra duas denunciantes. **ENTENDIMENTO CORRECCIONAL:** Homologação da Exposição de Motivos. Arquivamento. **DECISÃO:** Consubstanciado nos fundamentos fáticos e jurídicos constantes na Exposição de Motivos da Comissão Processante e no Despacho Homologatório do Corregedor Geral da SDS, datado de 11AGO15, inseridos nos autos do PAD Nº 10.101.1002.00023/2013.1.1 – 2ª CPD/PC - **DETERMINO o ARQUIVAMENTO** do processo em epígrafe. Devolvam-se os autos à Corregedoria Geral da SDS, para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 14AGO2015. **ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS**. Secretário de Defesa Social.

DELIBERAÇÃO/PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 10.101.1002.00039/2014.1.1 (SIGEP: 7404943-4/2013)

ORIGEM: 2ª CPDPC Corregedoria Geral. **IMPUTADO:** Agente de Policia Civil: **FLÁVIO MURILO DE SOUSA PIRES**, mat. 273.842-2. **FATOS APURADOS:** Incitar a população contra ordem judicial para ocupação pelo Exército, da Ilha do Fogo, no Rio São Francisco, na ponte Presidente Dutra, que liga Petrolina-PE a Juazeiro- BA. **ENTENDIMENTO CORRECCIONAL:** homologação do Relatório. Aplicação de punição disciplinar. Suspensão. **DECISÃO:** Consubstanciado nos fundamentos fáticos e jurídicos constantes no Relatório, no Parecer Técnico, e no Despacho Homologatório do Corregedor Geral da SDS, do PAD em epígrafe, a cujos termos me reporto, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 25.484, de 22/05/2003 e com base no artigo 52, II, da Lei Estadual nº 6.425, de 29 de setembro de 1972, modificada pela Lei Estadual nº 6.657, de 07 de janeiro de 1974, **RESOLVE: I – aplicar a penalidade disciplinar de 10 (dez) dias de suspensão ao Agente de Polícia – FLÁVIO MURILO DE SOUSA PIRES, Mat. 273.842-2**, por estar evidenciada a prática das transgressões disciplinares tipificadas nos incisos III, IV, V e XXV, do art. 31, da Lei nº 6.425/72, modificada pela Lei nº 6.657/74, apurada nos autos do PAD 10.101.1002.00039/2014.1.1, devendo a mesma ser convertida em multa, conforme faculta o do Art. 47 do mesmo diploma legal; II – Devolver os autos originais à Corregedoria Geral para adoção das medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 14AGO2015. **ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS**. Secretário de Defesa Social.

DELIBERAÇÃO/PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 10.101.1004.00041/2009.1.1 (SIGEP nº 7410252-3/2012 - ID 418).

ORIGEM: 4ª CPDPC Corregedoria Geral. **IMPUTADOS:** Comissário Especial de Polícia – **JOSÉ SERAFIM DA SILVA**, matrícula nº 97.977 e o Artífice NAC-3 – **JAMESON ROBERTO FERREIRA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 136.972. **FATOS APURADOS:** em 01MAR04, foi realizada a prisão de José Edson dos Santos, sob a acusação de estupro, fato ocorrido na Delegacia de Primavera, contudo a vítima não o reconheceu como sendo o autor do fato delituoso, e sua liberação teria sido condicionada ao pagamento da importância de R\$150,00 (cento e cinquenta reais). **ENTENDIMENTO CORRECCIONAL:** Homologação da manifestação da Trinca Processante. Arquivamento por insuficiência de provas. **DECISÃO:** Consubstanciado nos fundamentos fáticos e jurídicos constantes no Relatório da Comissão Processante e no Despacho Homologatório do Corregedor Geral da SDS, datado de 10AGO15, inseridos nos autos do PAD Nº

10.101.1004.00041/2009.1.1 – 4ª CPD/PC - DETERMINO o ARQUIVAMENTO do processo em epígrafe. Devolvam-se os autos à Corregedoria Geral da SDS, para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 14AGO2015. **ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS**. Secretário de Defesa Social.

DELIBERAÇÃO/PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 10.101.1004.00051/2014.1.1 (SIGEPE nº 7402034-2/2014).

ORIGEM: 4ª CPDPC Corregedoria Geral. **IMPUTADO: Agente de Polícia – DÁRIO GOMES DA PAZ**, matrícula nº 296.859-2. **FATOS APURADOS:** obedecer suposta ordem ilegal emanada de autoridade policial. **ENTENDIMENTO CORRECCIONAL:** Homologação do Relatório da Comissão Processante. Arquivamento. **DECISÃO:** Consubstanciado nos fundamentos fáticos e jurídicos constantes no Relatório da Comissão Processante e no Despacho Homologatório do Corregedor Geral da SDS, datado de 14AGO15, inseridos nos autos do PAD Nº 10.101.1004.00051/2014.1.1 – 4ª CPD/PC - **DETERMINO o ARQUIVAMENTO** do processo em epígrafe. Devolvam-se os autos à Corregedoria Geral da SDS, para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 14AGO2015. **ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS**. Secretário de Defesa Social.

DELIBERAÇÃO/PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 10.101.1002.00064/2014.1.1 (SIGEPE nº 8813727-0/2014 - ID 3586). **ORIGEM:** 2ª CPDPC Corregedoria Geral. **IMPUTADO: Escrivão de Polícia – CLÁUDIO JOSÉ ALEXANDRE DA SILVA**, matrícula nº 273.597-0. **FATOS APURADOS:** Denúncia de desleixo, falta de compromisso, indisciplina e total abandono de atos de atribuição do imputado. **ENTENDIMENTO CORRECCIONAL:** Homologação do Relatório da Comissão Processante. Arquivamento. **DECISÃO:** Consubstanciado nos fundamentos fáticos e jurídicos constantes na Exposição de Motivos do Relatório da Comissão Processante e no Despacho Homologatório nº 264/2015 do Corregedor Geral da SDS, datado de 04AGO15, inseridos nos autos do PAD Nº 10.101.1002.00064/2014.1.1 – 2ª CPD/PC - **DETERMINO o ARQUIVAMENTO** do processo em epígrafe. Devolvam-se os autos à Corregedoria Geral da SDS, para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 14AGO2015. **ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS**. Secretário de Defesa Social.

DELIBERAÇÃO/PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 10.101.1004.00087/2013.1.1 (SIGEPE 7400572-7/2013) **ORIGEM:** 4ª CPDPC Corregedoria Geral. **IMPUTADO: Agente de Polícia Civil: SALOMÃO XAVIER GUIMARÃES SALES, Mat. 221.688-4.** **FATOS APURADOS:** retirar, sem prévia autorização da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição, ou que esteja sob a responsabilidade da mesma. **ENTENDIMENTO CORRECCIONAL:** homologação do Relatório. Aplicação de punição disciplinar. Suspensão. **DECISÃO:** Consubstanciado nos fundamentos fáticos e jurídicos constantes no Relatório, às fls. 169/191, no Parecer Técnico às fls. 200/204, e no Despacho Homologatório do Corregedor Geral da SDS, do PAD nº 10.101.1004.00087/2013.1.1/ 4ª-CPDPC, a cujos termos me reporto, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 25.484, de 22/05/2003 e com base no artigo 52, II, da Lei Estadual nº 6.425, de 29 de setembro de 1972, modificada pela Lei Estadual nº 6.657, de 07 de janeiro de 1974, **RESOLVE: I – aplicar a penalidade disciplinar de 20 (vinte) dias de suspensão ao Agente de Polícia – SALOMÃO XAVIER GUIMARÃES SALES, Mat. 221.688-4**, por estar evidenciada a prática da transgressão disciplinar tipificada no art. 31, Inciso IX, da Lei nº 6.425/72, modificada pela Lei nº 6.657/74, apurada nos autos do PAD 10.101.1004.00087/2013.1.1, devendo a mesma ser convertida em multa, conforme parágrafo único do Art. 47 do mesmo diploma legal; **II – Devolver os autos originais à Corregedoria Geral para adoção das medidas decorrentes desta deliberação.** Recife, 14AGO2015. **ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS**. Secretário de Defesa Social.

DELIBERAÇÃO/PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 10.101.1022.00091/2014.1.1 (SIGEPE nº 7404083-8/2013 ID 3698).

ORIGEM: 5ª CPDPC Corregedoria Geral. **IMPUTADO: Agente de Polícia Civil: Fábio Claudino, Matrícula nº 319.783-2.** **FATOS APURADOS:** falta de urbanidade no trato com os colegas e público em geral. **ENTENDIMENTO CORRECCIONAL:** homologação da Exposição de Motivos. Arquivamento. **DECISÃO:** Consubstanciado nos fundamentos fáticos e jurídicos constantes na Exposição de Motivos da Comissão Processante e no Despacho Homologatório nº 265/2015 do Corregedor Geral da SDS, datado de 04AGO15, inseridos nos autos do PAD Nº 10.101.1022.00091/2014.1.1 – 5ª CPD/PC - **DETERMINO o ARQUIVAMENTO** do processo em epígrafe. Devolvam-se os autos à Corregedoria Geral da SDS, para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 14AGO2015. **ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS**. Secretário de Defesa Social.

DELIBERAÇÃO/PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 10.101.1022.00108/2013.1.1 (SIGEPE nº 7400805-6/2012).

ORIGEM: 5ª CPDPC Corregedoria Geral. **IMPUTADO: Agente de Polícia Civil – RICARDO BARBOSA LEITE**, matrícula nº 221.199-8. **FATOS APURADOS:** negligenciar a guarda de objetos pertencentes à repartição ou que esteja sob sua responsabilidade, possibilitando que os mesmos se danifiquem ou se extraviem ou, danificá-los de maneira intencional. **ENTENDIMENTO CORRECCIONAL:** Homologação do Relatório Processante. Arquivamento, por ausência de provas. **DECISÃO:** Consubstanciado nos fundamentos fáticos e jurídicos constantes na Exposição de Motivos do Relatório da Comissão Processante e no Despacho Homologatório do Corregedor Geral da SDS, inseridos nos autos do PAD Nº 10.101.1022.00108/2013.1.1 – 5ªCPD/PC - **DETERMINO o ARQUIVAMENTO** do processo em epígrafe. Devolvam-se os autos à Corregedoria Geral da SDS, para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 14AGO2015. **ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS**. Secretário de Defesa Social.

DELIBERAÇÃO/PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 10.101.1002.00136/2013.1. (SIGEPE: 7405105-4/2012).

ORIGEM: 2ª CPDPC Corregedoria Geral. **IMPUTADO: Agente de Polícia Civil – NICOLAU DE CARVALHO FILHO**, mat. 221.172-6. **FATOS APURADOS:** participar de gerência ou administração de empresas, qualquer que seja a sua natureza.

ENTENDIMENTO CORRECCIONAL: Homologação do relatório processante. Aplicação de Punição Disciplinar. Demissão.
DECISÃO: Consubstanciado nos fundamentos fáticos e jurídicos constantes no Relatórios ofertado pela Comissão Processante, no Parecer Técnico, na Cota da Corregedora Auxiliar e no Despacho Homologatório do Corregedor Geral nº 269/2015 – CG/SDS, nos autos do PAD nº 10.101.1002.00136/2013.1.1 – 2ª CPDPC, determino a remessa dos autos originais do aludido processo à Procuradoria de Apoio Jurídico Legislativo ao Governador, para as providências julgadas cabíveis, nos termos do art. 52, I, da Lei Estadual nº 6425/72 (aplicação da pena de demissão), com as alterações da Lei Estadual nº 6657/74; Recife, 14AGO2015 . **ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS**. Secretário de Defesa Social.

DELIBERAÇÃO/PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 10.101.1004.00149/2013.1.1 (SIGEPE: 7406101-1/2013).

ORIGEM: 4ª CPDPC Corregedoria Geral. **IMPUTADO:** Assessor de Gestão Pública – **DAVI SEBASTIÃO DE OLIVEIRA, mat. 128.349-9. FATOS APURADOS:** retirar, sem previa autorização da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição; valer-se do cargo para lograr proveito pessoal em detrimento da dignidade da função.
ENTENDIMENTO CORRECCIONAL: Homologação do relatório processante. Aplicação de Punição Disciplinar. Demissão.
DECISÃO: Consubstanciado nos fundamentos fáticos e jurídicos constantes no Relatórios ofertado pela Comissão Processante, no Parecer Técnico, na Cota da Corregedora Auxiliar e no Despacho Homologatório do Corregedor Geral nº 273/2015 – CG/SDS, nos autos do PAD nº 10.101.1004.00149/2013.1.1 – 4ª CPDPC, determino a remessa dos autos originais do aludido processo à Procuradoria de Apoio Jurídico Legislativo ao Governador, para as providências julgadas cabíveis, nos termos do art. 52, I, da Lei Estadual nº 6425/72 (aplicação da pena de demissão), com as alterações da Lei Estadual nº 6657/74; Recife, 14AGO2015 . **ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS**. Secretário de Defesa Social.

DELIBERAÇÃO/ SAD nº 10.108.1025.00033/2013.2.3 – Cor.Ger/SDS (SIGEPE Nº 7400727-0/2013)

ORIGEM: Corregedoria Geral. **SINDICADO: Cap PM 960002-7/RPMon – DJAIR VAZ DE MEDEIROS FILHO. FATOS APURADOS:** Por haver sido constatado que o sindicado, no dia 08 de fevereiro de 2013, exerceu chefia de equipe de segurança privada da estrutura de carnaval na Praça do marco Zero do Recife Antigo, oportunidade em que inclusive se envolveu em entrevero com popular o qual o acusou de agressão, esta última não comprovada. **ENTENDIMENTO CORRECCIONAL:** Homologação parcial do Relatório. Negativa a aplicação substitutiva do art. 28, §3º, da Lei 11.817/01. Aplicação de punição disciplinar. Detenção. **DECISÃO:** Consubstanciado nos fundamentos fáticos e jurídicos esposados no relatório do Sindicante lançado às fls. 106/110 e no Parecer do Corregedor Auxiliar (fls. 113/117) e Despacho Homologatório nº 276/2015 – CG/SDS (fls. 120), a cujos termos me reporto, e nas atribuições que me conferem o inciso I do art. 10 da Lei Estadual nº 11.817/00 (CDMPE), face o conteúdo do art. 7º, §3º, do Decreto nº 22114/00, **aplico a pena disciplinar de 21 (vinte e um) dias de detenção ao Cap PM 960002-7 – DJAIR VAZ DE MEDEIROS FILHO**, por infringir o artigo 139 da Lei 11817/2000 (CDMPE), sem prejuízo do serviço e instrução (art. 28, §5º CDMEPE), considerando-se as circunstâncias atenuantes previstas nos incisos I e II, do artigo 24, e agravante prevista no inciso VIII do artigo 25 do referido diploma legal. Transgressão média. Após, devolvam-se os autos à Corregedoria Geral para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 14AGO2015. **ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS** Secretário de Defesa Social.

3.2 – Portaria do Secretário Executivo de Gestão Integrada:

Sem alteração

3.3 – Portarias do Corregedor Geral:

Sem alteração

QUARTA PARTE

Justiça e Disciplina

4 - Elogio:

Sem alteração

5 - Disciplina:

Sem alteração